

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 171/2016-SEMEC

TERMO DE RETIFICAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E A EMPRESA PERFORM COMÉRCIO EIRELI CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada na cidade de Belém, Estado do Pará à Avenida Governador José Malcher, Nº. 1291 – Entre Travessa Catorze de Março e Avenida Generalíssimo Deodoro – Bairro de Nazaré – CEP: 66.060-230, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.055.033/0001-52** doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, **Dra. Rosineli Guerreiro Salame**, brasileira, casada, pedagoga, nomeada pelo Decreto Municipal Nº. 78.068/2013-PMB, de 03 de dezembro de 2013 e autorizada a celebrar este instrumento contratual pelo Decreto Municipal Nº. 78.881/2014-PMB, de 24 de fevereiro de 2014, inscrita no **CPF/MF sob o Nº. 134.380.182-68** e portadora da Carteira de Identidade Nº. 4711291-SEGUP/PA, residente e domiciliada nesta cidade à Rua João Balbi, Nº. 1099 – Apartamento 601 – Bairro: Nazaré – CEP: 66.060-280, e a empresa **PERFORM COMÉRCIO EIRELI**, empresa estabelecida com sede à Travessa Doutor Enéas Pinheiro. Nº. 588 – Sala A – Bairro do Marco – CEP: 66.095-100 – Município de Belém – Estado do Pará, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 03.065.660/0001-49**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário, **FREDERICO CHIMITI JÚNIOR**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade Nº. 2809030-SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF/MF Nº. 657.916.062-49**, residente e domiciliado na Avenida Doutor Freitas, Nº. 1001 – Apartamento 603 – Bairro da Sacramenta – CEP: 66.123-050 – Município de Belém – Estado do Pará, resolvem celebrar o presente Termo de Retificação ao Contrato Nº 171/2016-SEMC, em conformidade com a Lei Federal Nº. 8666/93 e suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente instrumento é a **retificação do quadro da Cláusula Quinta e do preço da Cláusula Décima Quarta, em virtude de apresentarem incorreção.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

A retificação dar-se-á da seguinte forma:

No quadro da Cláusula Quinta, no preço unitário do item 42, **ONDE SE LÊ:** R\$ 4,27, **LEIA-SE:** R\$ 4,26.

No quadro da Cláusula Segunda no preço total do item 04, **ONDE SE LÊ:** R\$ 4.270,00, **LEIA-SE:** R\$ 4.260,00.

No quadro da Cláusula Segunda, no valor total, **ONDE SE LÊ:** R\$ 18.921,90, **LEIA-SE:** R\$ 18.911,90

No item 14.1 da Cláusula Décima Quarta, **ONDE SE LÊ:** R\$ 18.921,90 (dezoito mil, novecentos e vinte e um reais e noventa centavos), **LEIA-SE:** R\$ 18.911,90 (dezoito mil, novecentos e onze reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente termo de retificação que ocorrerá nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei N^o 8.666/93 e alterações, no Diário Oficial do Município de Belém.

Belém, 04 de novembro de 2016.

Rosineli Guerreiro Salame
Secretaria Municipal de Educação

Frederico Chimiti Júnior
Perform Comércio EIRELI